

AVISO PÚBLICO Nº 04/VR/XXE/2009

**Dispõe sobre a Seleção de Pessoal,
para atuar junto ao quadro de
funcionários da UNOESC.**

A Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Campus de Xanxerê, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, inscrita no CNPJ sob o nº 84.592.369/0001-20, com sede jurídica na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, na cidade de Joaçaba (SC), emite o presente **AVISO PÚBLICO** para os empregados (docentes) que desejarem inscrever-se para exercer a função de tutor, do ensino à distância - EAD, de acordo com os requisitos abaixo indicados.

01 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia **24 de julho** e encerram-se no dia **28 de julho de 2009**, sendo que os interessados deverão entregar a documentação, bem como a ficha de inscrição, no Setor de Protocolo da Unoesc Campus de Xanxerê.

Parágrafo único. Poderão inscrever-se para tutor do ensino à distância professores que atendam aos requisitos propostos e que tenham disponibilidade de horário.

1.2 Os candidatos deverão anexar à ficha de inscrição:

- a) cópia do diploma de graduação e de pós-graduação da maior titulação, se ainda não fornecido ao Setor de Desenvolvimento Humano - DH;
- b) comprovante de capacitação e/ou experiência em Educação a Distância ou, alternativamente, comprovante de conhecimentos em Internet;
- c) curriculum vitae atualizado – preferencialmente no modelo LATTES (CNPQ).

Parágrafo único. O atendimento das alíneas “a”, “b” e “c” é pré-requisito para a homologação da inscrição.

1.3. Não será permitida a inscrição simultânea para tutoria no mesmo horário e dia da semana em que o candidato estiver ministrando aulas.

1.4. Não será permitida a inscrição de funcionários (docentes) contratados em caráter emergencial.

1.5 O professor tutor à distância selecionado deverá exercer suas atividades, conforme as atribuições especificadas no item 3 deste documento, no *Campus* polo a que for lotado, utilizando os espaços físicos e demais instrumentos de mídia que se encontram na Unoesc.

02 DAS VAGAS, DA EMENTA DOS COMPONENTES CURRICULARES

Componente Curricular	Ementa	Vagas
Ética e Sociedade	Conceituação (ética x moral). Fundamentos históricos e filosóficos. Os conflitos éticos da sociedade atual (doutrinas éticas). A ética e o processo de globalização. Arquegenealogia da ética brasileira. Desafios éticos do cotidiano.	10

3.1 Componente Curricular: Ética e Sociedade

3.1.1 ACSA - Área das Ciências Sociais Aplicadas

Curso	Carga Horária	Datas aulas presenciais	Dia da semana tutoria	Turno
Arquitetura e Urbanismo	30h	26/08, 14/10, 04/11, 25/11	Quarta-feira	Noturno
Direito	30h	20/08, 24/09, 29/10 e 26/11	Quinta-feira	Matutino
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	45h	12/08, 09/09, 07/10 e 04/11	Quarta-feira	Noturno

3.2.2 ACET – Área das Ciências Exatas e da Terra

Curso	Carga Horária	Datas aulas presenciais	Dia da semana tutoria	Turno
Design Gráfico Design Industrial	30h	13/08, 17/09, 23/10 e 26/11	Quinta-feira	Noturno
Ciência da Computação	30h	01/09, 29/09, 27/10 e 24/11	Terça-feira	Noturno

3.2.3 ACHS – Área das Ciências Humanas e Sociais

Curso	Carga Horária	Datas aulas presenciais	Dia da semana tutoria	Turno
Artes	60h	29/08(8 horas), 30/10(8 horas), 28/11(8 horas)	Sábado	Finais de Semana
Educação Física	30h	10/08, 17/08, 14/09, 05/10, 09/11	Segunda-feira	Noturno
Educação Física	60h	10/08, 31/08, 19/09, 05/10, 26/10, 09/11	Segunda-feira	Noturno
Geografia História Letras Pedagogia	30h	21/08, 09/10(8 horas), 07/11 e 20/11	Sexta-feira	Noturno
Psicologia	30h	27/08, 24/08, 22/10 e 12/11	Quinta-feira	Noturno

03 FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA

3.1 O candidato à vaga precisa, necessariamente, possuir formação com nível compatível com a disciplina que se inscrever, bem como possuir, no mínimo, bons conhecimentos em Internet.

04 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR A DISTÂNCIA

4.1 São atribuições do professor tutor à distância:

- a) oferecer assistência metodológica e pedagógica com relação aos conteúdos abordados no âmbito do componente curricular, sob a orientação do professor da disciplina;
- b) motivar a participação dos alunos e auxiliá-los no planejamento (ritmo e intensidade) do seu trabalho;
- c) esclarecer dúvidas e resolver problemas de ordem pedagógica que porventura surjam no decorrer do componente curricular que estiver tutorando;
- d) atuar como mediador do conteúdo programático a ser percorrido pelo aluno, orientar e esclarecer quanto aos conhecimentos do componente curricular de estudo;
- e) encaminhar virtualmente orientações relativas ao andamento da disciplina;
- f) disponibilizar material de consulta complementar aos seus estudos;
- g) participar das atividades de interação síncronas e assíncronas propostas para o componente curricular em que atua;
- h) discussões, com professor responsável pela disciplina, relativas à elaboração-do guia de estudo;
- i) avaliar e fornecer *feedback* das atividades avaliativas, de acordo com os prazos estabelecidos;
- j) repassar e acompanhar as discussões do conteúdo do componente curricular, em conjunto com o professor formador, propondo aos alunos as alterações recomendadas relativas as dificuldades ou incorreções encontradas no desenvolvimento dos estudos.

05 DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração para cada tutoria será conforme a carga horária do componente curricular:

- 15h e 30h - R\$ 168,88 (cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) mensais
- 45h e 60h - R\$ 337,76 (trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) mensais

Parágrafo único. A administração da EAD deverá distribuir os alunos para atendimento de tutoria em proporcionalidade numérica para cada tutor.

06 DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

6.1 O processo seletivo de professores tutores será coordenado pela Comissão Geral de Seleção, nomeada pelo Reitor da Unoesc.

07 DA AVALIAÇÃO

7.1 Será atribuída ao candidato pontuação individual, conforme critérios a seguir apresentados.

7.2 Critérios de avaliação

I – Maior titulação

- a)** Mestrado e Doutorado em áreas afim – 2(dois) pontos
- b)** Especialização – 1 (um) ponto

II - Regime de trabalho no semestre em curso

- a)** de 30 a 40 horas – 3 (três) pontos
- b)** de 20 a 29 horas – 2 (dois) pontos
- c)** acima de 8h até 19 horas - 1 (um) ponto

III – Experiência em docência na Unoesc

- a) Docência em componente curricular similar ou correlato em curso de pós-graduação: 2 (dois) pontos.
- b) Docência em componente curricular similar ou correlato em curso de graduação: 1 (um) ponto.

IV - Capacitação didático-pedagógica para metodologia de Educação a Distância

- a) acima de 100 horas – 3(três) pontos
- b) de 76 a 100 horas – 2(dois) pontos
- c) de 20 a 75 horas – 1(um) ponto

VI - Experiência em Educação a Distância

- a) Professor tutor em cursos na modalidade a distância – 03 (três) pontos
- b) Professor formador em cursos na modalidade a distância – 02 (dois) pontos
- c) Professor autor em cursos na modalidade a distância – 01 (um) ponto

7.3 O resultado final será determinado por meio do somatório dos pontos obtidos em cada critério por cada candidato.

7.4 Cada candidato poderá obter a pontuação máxima de 10 pontos. O candidato que obtiver maior pontuação será o classificado.

7.5 Critérios de desempate:

- a) maior experiência de atuação em Educação a Distância;
- b) maior carga horária de capacitação didático-pedagógica para metodologia de Educação a Distância;
- c) maior titulação;
- d) maior experiência na docência em nível superior;
- e) maior tempo de trabalho ininterrupto na instituição.

08 DOS PRAZOS

8.1 O resultado final será divulgado no dia **30/07/2009**, através do site www.unoesc.edu.br.

8.2 Do resultado final caberá recurso ao Vice-Reitor até o dia **04/08/2009**.

09 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As vagas em componentes curriculares, de que trata o item 2 deste Edital, somente serão alocadas aos tutores classificados quando forem oferecidas nos respectivos cursos.

9.2 Os professores tutores classificados deverão participar de capacitação técnica para cumprirem a finalidade do curso à distância.

9.3 Os candidatos selecionados deverão submeter-se a uma formação em Ética e Sociedade na modalidade à distância, ofertado pela Unoesc Campus de Xanxerê.

9.4 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida, em primeira instância, pela Comissão Geral de Seleção e, em segunda e máxima instância, pelo Reitor.

Xanxerê (SC), 24 de julho de 2009.

Genesio Téó
Vice-Reitor